



Cátedra de Educação Empreendedora em Engenharia da Associação Brasileira de Educação em Engenharia ABENGE

Projeto Mobilidade Nacional e Internacional de Professores/Pesquisadores Visitantes Entrepreneurship Education in Engineering Visiting Fellowships 2022

EDITAL 01/2022

O Coordenador da Cátedra de Educação Empreendedora em Engenharia da Associação Brasileira de Educação em Engenharia – Projeto Mobilidade Nacional e Internacional de Professores/Pesquisadores Visitantes – Entrepreneurship Education in Engineering Visiting Fellowships na Universidade Federal de Itajubá (UNIFEI) FAZ SABER que estarão abertas, no período de 24 de fevereiro de 2022 a 29 de julho de 2022, as inscrições para o processo seletivo da Cátedra de Educação Empreendedora em Engenharia da Associação Brasileira de Educação em Engenharia – ABENGE - Projeto Mobilidade Nacional e Internacional de Professores/Pesquisadores Visitantes – Entrepreneurship Education in Engineering Visiting Fellowships. As inscrições deverão ser realizadas eletronicamente através do endereço eletrônico <https://sites.google.com/unifei.edu.br/catedra2022/in%C3%ADcio> (Cátedra de Educação Empreendedora em Engenharia da Associação Brasileira de Educação em Engenharia – ABENGE). **A inscrição e a entrega dos documentos eletrônicos solicitados deverão ser somente pelo endereço eletrônico do site, até o dia 29 de julho de 2022 às 17h00.**

I. OBJETIVOS DA CÁTEDRA DE EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA EM ENGENHARIA - PROJETO MOBILIDADE NACIONAL E INTERNACIONAL DE PROFESSORES/PESQUISADORES VISITANTES – ENTREPRENEURSHIP EDUCATION IN ENGINEERING VISITING FELLOWSHIPS,

A Cátedra de Educação Empreendedora em Engenharia - Mobilidade Nacional e Internacional de Professores/Pesquisadores é uma parceria entre a Associação Brasileira de Educação em Engenharia – ABENGE e a Universidade Federal de Itajubá – UNIFEI visando a capacitação e atualização de professores para promover e fomentar o desenvolvimento de novas ferramentas, técnicas, métodos, modelos, taxonomias e abordagens de ensino-aprendizagem e contribuir na ampliação e geração de conhecimento acadêmico, científico e empresarial no Brasil, no campo da Educação Empreendedora em engenharia.

Entre os objetivos da Cátedra de Educação Empreendedora em Engenharia - Projeto Mobilidade Nacional e Internacional de Professores/Pesquisadores Visitantes – Entrepreneurship Education in Engineering Visiting Fellowships, destacam-se:

- Fomentar a produção acadêmica e científica de novas abordagens, estratégias, metodologias, ferramentas e técnicas no campo da educação empreendedora em engenharia;
- Incentivar o compartilhamento e trocas de experiências entre pesquisadores nacionais e internacionais no campo da educação empreendedora em engenharia;



- Desenvolver rede de cooperação entre pesquisadores brasileiros e internacionais no campo da educação empreendedora em engenharia;
- Contribuir para o desenvolvimento de competências e habilidades entre professores e pesquisadores brasileiros e internacionais no campo da educação empreendedora em engenharia;
- Adensar a produção acadêmica nacional de alto estudos no campo da educação empreendedora em engenharia.

II. PERFIL DO CANDIDATO

Professores, pesquisadores e profissionais de empresas e demais organizações educacionais, portadores de diploma de graduação, especialmente àqueles ligados à Engenharia e áreas afins podem candidatar-se ao processo de seleção da Cátedra de Educação Empreendedora em Engenharia da Associação Brasileira de Educação em Engenharia – ABENGE - Projeto Mobilidade Nacional e Internacional de Professores/Pesquisadores Visitantes – Entrepreneurship Education in Engineering Visiting Fellowships. O candidato deverá, preferencialmente, atuar profissionalmente na área de pesquisa pretendida. Portadores de diploma de outras áreas poderão ser admitidos, a critério da comissão avaliadora. Excepcionalmente serão aceitos certificados de conclusão de curso para candidatos que não tiveram seus diplomas expedidos.

III. VAGAS, CUSTOS E BOLSAS

Serão selecionados no presente processo 2 (dois) candidatos. A Cátedra de Educação Empreendedora em Engenharia da Associação Brasileira de Educação em Engenharia – ABENGE - Projeto Mobilidade Nacional e Internacional de Professores/Pesquisadores Visitantes – Entrepreneurship Education in Engineering Visiting Fellowships é gratuita e não oferece bolsa de auxílio financeiro aos participantes deste programa.

IV. ÁREA DE CONCENTRAÇÃO

A área de concentração da Cátedra é Educação Empreendedora em Engenharia. Os projetos/planos de trabalho devem convergir para somente 1 (uma) das temáticas relacionadas a seguir:

1. Educação Empreendedora e Projeto Pedagógico de Curso em Engenharia;
2. Abordagens, métodos, técnicas integradas para o desenvolvimento de competências e habilidades empreendedoras visando a formação do perfil do egresso em engenharia;
3. Formação e Capacitação de Professores em Educação Empreendedora;
4. Avaliação da aprendizagem/desenvolvimento de competências e habilidades em Educação Empreendedora;
5. Modelos, taxonomias, ontologias, abordagens e estratégias pedagógicas que facilitem a compreensão e entendimento, no processo de implantação e prática docente da educação empreendedora;
6. Avaliação dos Egressos, Educação Empreendedora e Articulação Empresarial, como mecanismos e instrumentos que visem garantir a formação em engenharia;



7. Educação Empreendedora, Sociedade 5.0 e Formação em Engenharia;

8. Engenharia e a Universidade Empreendedora.

V. PERÍODO DE INÍCIO E TÉRMINO DE DESENVOLVIMENTO DOS PROJETOS/PLANOS DE TRABALHO DOS CANDIDATOS

Os Projetos/Planos de Trabalho deverão ser executados no máximo em 12 meses, com carga horária total mínima de 360 horas. A data de início da execução dos projetos/planos deverá ser em 27 de fevereiro de 2023 e término em 27 de fevereiro de 2024.

VI. LOCAL DE EXECUÇÃO DO PROJETO

Os candidatos aprovados desenvolverão executar o projeto/plano de trabalho no Instituto de Engenharia de Produção e Gestão da Universidade Federal de Itajubá – Campus Sede em Itajubá.

O Projeto Mobilidade Nacional e Internacional de Professores/Pesquisadores Visitantes – Entrepreneurship Education in Engineering Visiting Fellowships é vinculado ao Núcleo de Pesquisa de Dinâmicas Empreendedoras (NPDE) cadastrado no CNPq.

Serão disponibilizados instalações físicas e acesso à biblioteca, para a permanência do candidato aprovado na Cátedra de Educação Empreendedora em Engenharia, no Campus Sede da UNIFEI em Itajubá, ao longo da execução do projeto.

VII. CERTIFICADO

Os Projetos/Planos de Trabalho deverão ser executados no máximo em 12 meses.

Será concedido ao final da execução do projeto/plano de trabalho o certificado de “Professor/Pesquisador Visitante da Cátedra de Educação Empreendedora em Engenharia - Entrepreneurship Education in Engineering Visiting Fellowships”.

VIII. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

Formulário de inscrição eletrônico a ser preenchido no link: <https://sites.google.com/unifei.edu.br/catedra2022/in%C3%ADcio>, com os seguintes dados solicitados abaixo, dos quais somente no ato da matrícula o candidato aprovado deverá disponibilizar as cópias:

- Nome completo;
- N° do CPF;
- E-mail;
- Formação Acadêmica;
- Estado civil.

No Formulário de inscrição eletrônico deverão ser anexados os seguintes documentos:



- Declaração de veracidade das informações pessoais, de acordo com o Anexo IX;
- Declaração de comprovação de recursos financeiros para manutenção de alojamento, alimentação e outras despesas durante o período de execução do projeto/plano de trabalho na Cátedra.
- Declaração que o candidato tem disponibilidade de tempo para execução das atividades propostas no projeto/plano de trabalho.
- Memorial Descritivo, elaborado conforme Anexo V constante deste edital.
- Projeto/plano de trabalho para execução no âmbito da Cátedra, elaborado conforme Anexo II constante deste edital.
- Comprovante de formalização com a instituição pública ou privada (com ou sem fins lucrativos) que irá receber a aplicação da pesquisa conforme Anexo IV constante neste edital.
- 2 cartas de recomendação de professores doutores, informando a Instituição que o professor encontra-se vinculado.
- Cópia do Currículo Lattes. O candidato deverá ter seu currículo obrigatoriamente cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq.

São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

OBS: Somente será deferida a inscrição que apresentar todos os documentos exigidos acima. A falta de qualquer documento implicará no indeferimento da inscrição e consequente desclassificação do candidato.

A lista de inscrições deferidas ou indeferidas será publicada na página da Cátedra de Educação Empreendedora em Engenharia da Associação Brasileira de Educação em Engenharia – ABENGE, **no dia 12 de agosto de 2022 até às 16h.**

A – Aos Portadores de Necessidades Educacionais Especiais

O Candidato com necessidades educacionais especiais que necessitar de condições específicas para apresentação do Projeto/plano de trabalho deverá:

A.1. Indicar no Formulário de Inscrição o tipo e o grau de necessidades especiais, com expressa referência ao código correspondente à última versão da Classificação Internacional de Doença (CID).

A.2. Na ausência das informações necessárias no momento da inscrição, o candidato não terá assegurado o seu direito à prova e/ou apresentação do projeto/plano de trabalho em local preparado para a sua condição especial, seja qual for o motivo alegado. Não haverá tempo hábil para a adequação e preparação, implicando, assim, a aceitação de realizar a sua prova em condições idênticas a dos demais candidatos;

A.3. Não serão aceitos recursos de candidato com necessidades educacionais especiais que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes do item “A.1.” deste Edital.

IX. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

O processo de seleção será composto de 02 (duas) etapas:



– Primeira Etapa – Análises do Currículo Lattes, Memorial Descritivo e do Projeto/Plano de Trabalho de caráter eliminatório.

– Etapa Final – Defesa do Projeto/Plano de Trabalho - de caráter classificatório e eliminatório.

PRIMEIRA ETAPA

Análise do Currículo Lattes

A análise e pontuação do Currículo Lattes será feita de acordo com o anexo VIII - Pontuação atribuída à avaliação de currículo vitae (modelo plataforma Lattes).

O candidato que obtiver a maior pontuação neste item considerando o citado no anexo VIII terá atribuída a nota máxima (100 pontos). As notas dos demais candidatos serão calculadas proporcionalmente a esta nota. Uma banca composta por pelo menos 02 professores do programa avaliará e analisará o Currículo Lattes.

Análise do Memorial Descritivo

O Memorial Descritivo deve apresentar uma síntese da trajetória acadêmica e profissional do candidato. A confecção desse documento deve conter os tópicos apresentados conforme especificado no Anexo V deste edital. O texto deve ser digitado com fonte Times New Roman tamanho 12, espaçamento 1,5 e margens 2,5 cm, em até 4 (quatro) páginas em papel A4, exceto anexos.

Deve ser enviado em arquivo formato digital (PDF) no questionário do Formulário de Inscrição link eletrônico <https://sites.google.com/unifei.edu.br/catedra2022/in%C3%ADcio>, com uma folha de rosto com os seguintes itens especificados: **identificação do candidato**, título do Memorial Descritivo, temática pretendida e data.

Uma banca composta por pelo menos 02 professores do programa avaliará o memorial de acordo com itens de avaliação do Anexo VI deste edital.

Será atribuída uma nota com base nos itens do Anexo VI deste edital.

A nota máxima que será atribuída nesta análise é 100 pontos. Os candidatos que não atingirem a nota igual ou superior a **70 pontos** na análise do memorial descritivo serão eliminados do processo seletivo.

Análise do Projeto/Plano de Trabalho.

Será analisado o Projeto/Plano de Trabalho, que deverá ser entregue em arquivo formato digital (PDF) no questionário eletrônico da inscrição no link da cátedra, <https://sites.google.com/unifei.edu.br/catedra2022/in%C3%ADcio>, seguindo modelo presente no Anexo III deste Edital. Os itens que serão considerados na análise do Plano de trabalho estão estabelecidos no Anexo III (Resolução 002/PRPPG-UNIFEI/2013, de 29/05/2013) deste Edital.

Uma banca composta por pelo menos 02 professores do programa avaliará o Projeto/Plano de Trabalho de acordo com itens de avaliação do Anexo III deste edital.

A nota máxima que será atribuída nesta análise é de 100 pontos. Os candidatos que não atingirem a nota igual ou superior a **70 pontos** na análise do Projeto/Plano de Pesquisa serão eliminados do processo seletivo.



Resultado da Primeira Etapa

No dia 09 de setembro de 2022, até às 16h., será publicado o resultado da Primeira Etapa no link <https://sites.google.com/unifei.edu.br/catedra2022/in%C3%ADcio> da página da Cátedra de Educação Empreendedora em Engenharia da Associação Brasileira de Educação em Engenharia – Projeto Mobilidade Nacional e Internacional de Professores/Pesquisadores Visitantes – Entrepreneurship Education in Engineering Visiting Fellowships UNIFEI. Os candidatos aprovados nesta etapa receberão mensagem informando data, local e horário para realização da defesa do Projeto/Plano de Trabalho. **Esta comunicação será endereçada exclusivamente ao e-mail cadastrado pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição.**

Para os candidatos eliminados não será enviada qualquer tipo de mensagem.

O número máximo de candidatos que seguirão para a etapa seguinte não poderá ser superior a 10 (dez), sendo selecionados aqueles com maior pontuação nesta primeira etapa.

ETAPA FINAL

Defesa do Projeto/Plano de Trabalho.

A realização das defesas do Projeto/Plano de Trabalho ocorrerão entre os dias 03 de outubro de 2022 até o dia 14 de outubro de 2022. Na data e hora agendadas, os candidatos farão uma leitura ou apresentação dos pontos que considerem mais importantes do Projeto/Plano de Trabalho, com duração máxima de 10 minutos. Após a leitura, uma banca composta por pelo menos 02 (dois) professores da Cátedra poderá questionar o candidato sobre pontos específicos do Projeto/Plano de Pesquisa (de acordo com itens de avaliação do Anexo III deste edital), com duração máxima de 10 minutos. Nesta defesa o candidato terá oportunidade de argumentar sobre pontos que julgar importantes do seu Projeto/Plano de Trabalho. Será atribuída uma nota com base na análise nos itens do Anexo VII deste edital. A nota máxima que será atribuída nesta análise é 100 pontos.

Os candidatos que atingirem a nota igual ou superior a **80 pontos** na análise da defesa do Projeto/Plano de Trabalho serão classificados nesta etapa final.

Os candidatos que não atingirem a nota igual ou superior a **80 pontos** na análise da defesa do Projeto/Plano de Trabalho serão eliminados do processo seletivo.

OBS: Os candidatos que não estiverem presentes, na data e hora agendada para realizar a defesa do Projeto/Plano de Trabalho, serão automaticamente desclassificados do processo seletivo.

Não é necessário preparar apresentações e não será utilizado equipamento para projeção de arquivos.

A classificação final de cada candidato será obtida pela média aritmética simples da somatória das notas nas 02(duas) etapas do processo seletivo.

OBS.: Caso seja necessário para critério de desempate entre os candidatos será utilizado o título de doutor, sendo a ordem de classificação pelo candidato que tiver o título de doutor. Em caso de persistir o empate, será utilizado como critério de desempate o candidato de maior idade.



X. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

No dia 28 de outubro de 2022 até às 16h. será divulgado o resultado da Etapa Final na página da Cátedra no link eletrônico <https://sites.google.com/unifei.edu.br/catedra2022/in%C3%ADcio>

Para os candidatos reprovados na Etapa Final não será enviada qualquer tipo de mensagem.

No dia 18 de novembro de 2022 até as 16h. será divulgada o Resultado Final com a lista do(s) candidato(s) selecionado(s) contendo o CPF e sua respectiva nota.

XI. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Caso o(a) candidato(a) tenha justificativa para contestar o resultado do Edital, poderá protocolar recurso enviando por e-mail à coordenação da cátedra aos cuidados de Elzo Aranha no e-mail: eaaranha@unifei.edu.br, respeitando os seguintes prazos:

- Pedidos de recursos da Primeira Etapa: prazo para protocolar o recurso até dia 15 de setembro de 2022, enviando e-mail à coordenação da cátedra aos cuidados de Elzo Aranha no e-mail: eaaranha@unifei.edu.br.
- Resultado do recurso da Primeira Etapa: 23 de setembro de 2022 divulgado na página da Cátedra.
- Pedido de recursos da Etapa Final: prazo para protocolar o recurso do dia 04 de novembro de 2022 enviando e-mail à coordenação da cátedra aos cuidados de Ezo Aranha no e-mail: eaaranha@unifei.edu.br.
- Resultado do recurso Etapa Final: 14 de novembro de 2022 divulgado na página da Cátedra.

Os recursos serão analisados pela Coordenação da Cátedra e, caso deferido, um novo resultado será divulgado.

XII. COMISSÃO DE SELEÇÃO

A comissão de seleção será composta por professores da Cátedra. Nas Primeira e Segunda etapas do processo de seleção a comissão será composta por pelo menos 02 (dois) membros da comissão.

XIII. MATRÍCULA DOS CANDIDATOS ADMITIDOS

Os candidatos aprovados nos exames de seleção da Cátedra de Educação Empreendedora em Engenharia da Associação Brasileira de Educação em Engenharia – Projeto Mobilidade Nacional e Internacional de Professores/Pesquisadores Visitantes – Entrepreneurship Education in Engineering Visiting Fellowships receberão instruções para os procedimentos de matrícula através do e-mail cadastrado na inscrição.

No ato da matrícula o candidato deverá disponibilizar cópia dos seguintes documentos:

- Cópia de documento de identidade (RG) ou passaporte para estrangeiros;
- Cópia do diploma de graduação (frente e verso) ou comprovação de colação de grau (certificado ou declaração);
- Cópia do histórico escolar da graduação;



- Cópia do certificado ou diploma de mestrado e/ou doutorado (frente e verso);
- Cópia do CPF;
- Cópia do Título de Eleitor;
- Cópia de documento militar;
- Cópia de certidão de nascimento ou de casamento.

OBS.: Para a matrícula serão aceitas cópias de Carteira Nacional de Habilitação, Carteiras profissionais ou Carteiras de Identificação Profissional, em substituição ao RG e CPF. O não comparecimento para efetivação da matrícula, nas datas estabelecidas, será considerado como desistência, e implica no cancelamento automático de sua aceitação para a Cátedra.

XIV. CLÁUSULA DE RESERVA

A Coordenação da Cátedra de Educação Empreendedora em Engenharia da Associação Brasileira de Educação em Engenharia – Projeto Mobilidade Nacional e Internacional de Professores/Pesquisadores Visitantes – Entrepreneurship Education in Engineering Visiting Fellowships e a Pró Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação reservam-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste edital.

Itajubá, 24 de fevereiro de 2022

Prof. Elzo Alves Aranha

Coordenador da Cátedra de Educação Empreendedora em Engenharia da Associação Brasileira de Educação em Engenharia – Projeto Mobilidade Nacional e Internacional de Professores/Pesquisadores Visitantes – Entrepreneurship Education in Engineering Visiting Fellowships



ANEXO I: Docentes da Cátedra de Educação Empreendedora em Engenharia da Associação Brasileira de Educação em Engenharia – Projeto Mobilidade Nacional e Internacional de Professores/Pesquisadores Visitantes – Entrepreneurship Education in Engineering Visiting Fellowships

- Comitê da Cátedra

Prof. Dr. Elzo Alves Aranha – Coordenador – Instituto de Engenharia de Produção e Gestão - Universidade Federal de Itajubá - UNIFEI

Prof. Dr. Gilmar Barreto – Vice-Coordenador - Associação Brasileira de Educação em Engenharia – ABENGE e Prof. da Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP

Prof. Dr. Jorge Cândido - Associação Brasileira de Educação em Engenharia – ABENGE e Prof. da Universidade Tecnológica Federal do Paraná - UFTPR

Prof. Dr. Luiz Eugênio Veneziani Pasin - Instituto de Engenharia de Produção e Gestão - Universidade Federal de Itajubá - UNIFEI

- Docentes Supervisores/Orientadores

Prof. Dr. Elzo Alves Aranha – Instituto de Engenharia de Produção e Gestão - Universidade Federal de Itajubá – UNIFEI

Prof. Dr. Fábio Roberto Fowler - Instituto de Engenharia de Produção e Gestão - Universidade Federal de Itajubá – UNIFEI

Prof. Dr. Luiz Eugênio Veneziani Pasin - Instituto de Engenharia de Produção e Gestão - Universidade Federal de Itajubá - UNIFEI



ANEXO II: Roteiro para elaboração do Projeto/Plano de Trabalho

O Projeto/Plano de Trabalho é um documento limitado a no máximo 10 páginas (exceto Anexos). Recomenda-se seguir as normas da ABNT para formatação, escrita, citação e referências (Normas ABNT: NBR 15287; NBR 6023; NBR 6024; NBR 6027; NBR 6028; NBR 6029; NBR 10520; NBR 14724).

Recomenda-se que o Projeto/Plano de Trabalho deva seguir as seguintes orientações:

- a) Papel (tamanho): A4.
- b) Margens: esquerda e superior = 3 cm, direita e inferior = 2cm, cabeçalho e rodapé = 2 cm.
- c) Paginação: todas as folhas a partir da folha de rosto são contadas sequencialmente, mas não numeradas. A numeração é colocada a partir da primeira folha da parte textual (Introdução), em algarismos arábicos (1, 2, 3, ...), no canto superior direito da folha. d)
- d) Parágrafo: recuo de 1,25 cm da margem esquerda.
- e) Espaço em branco: em todo o texto, usar espaço 1,5. Entretanto, há exceção em que se usa espaço simples, que são: 1. resumo; 2. citações diretas com mais de 3 linhas; 3. notas de rodapé e notas descritivas; 4. legendas; e 5. ilustrações, tabelas e figuras.

O Projeto/Plano de Trabalho deve conter alguns elementos obrigatórios que são:

a) Elemento pré-textuais:

1. Capa (contendo: Autor, Título, Cidade e Estado, Ano);
2. Folha de rosto (Autor, Título, Nota descritiva indicando a natureza do trabalho, Cidade e Estado, Ano);
3. Resumo e Palavras-chave (língua portuguesa);
4. Abstract e Key-words (língua inglesa);
5. Sumário

b) Elementos textuais:

1. Introdução – Tem o objetivo de apresentar o assunto como um todo, sem detalhamento. Trata-se de um texto explicativo, com os antecedentes da pesquisa, que deve apresentar entre outros aspectos a formulação do problema (objetivos e perguntas de pesquisa, assim como a justificativa do estudo); o contexto de pesquisa (como, quando e onde será realizada); as variáveis e os termos da pesquisa; suas limitações; e a utilidade do estudo para o campo profissional.

2. Referencial teórico – Traça um quadro teórico que fará a estruturação conceitual que dará sustentação ao desenvolvimento da pesquisa. É resultado do processo de levantamento e análise do que já foi publicado sobre o tema do projeto, mapeando quem já escreveu e o que já foi escrito sobre o tema e ou problema de pesquisa.

3. Material e Métodos ou Metodologia – Apresenta os materiais, as técnicas e os métodos utilizados para conduzir o trabalho, descritos de maneira detalhada e suficiente para tornar possível a repetição da pesquisa por outros pesquisadores, com a mesma precisão. Deve abordar, dentre outras coisas, quais são as



classificações da pesquisa (básica ou aplicada), qualitativa ou quantitativa, descritiva, explicativa ou exploratória, qual procedimento: levantamento, estudo de caso, survey, experimento?

4. Cronograma – Deve apresentar um cronograma estimando o tempo necessário para executar as etapas da pesquisa (elaboração do projeto; coleta de dados; tabulação e análise dos dados; relatório final).

5. Orçamento – Estimativa dos investimentos para tornar viável a execução da pesquisa (quanto vai custar?). Deve conter estimativas de recursos a serem usados, como: material de consumo (papel, suprimento para impressoras, pen drive, etc.); material bibliográfico; passagens e diárias; material permanente (máquinas, equipamentos, etc.); entre outros.

6. Resultados esperados – Descreve o que se espera em relação à pesquisa, destacando quais resultados podem ser encontrados, dado o problema de pesquisa.

7. Referências – Relação de referências usadas para construir o Projeto de Pesquisa.



ANEXO III: Itens para a avaliação do Projeto/Plano de Trabalho

Item	Valor
1. Formulação e fundamentação do problema de pesquisa, sua relevância e justificativa proposto no projeto/plano de trabalho, área de concentração/linha de pesquisa e ao âmbito de potenciais supervisores/orientadores;	30
2. Apropriação e argumentação da revisão teórica e temática de investigação proposta.	20
3. Formulação dos objetivos em articulação com a fundamentação teórica e temática apresentada.	20
4. Adequação do método de investigação com base no problema de pesquisa formulado.	20
5. Pertinência e atualidade das referências bibliográficas no âmbito da investigação proposta e da área de concentração/linha de pesquisa	10

Fonte: Resolução 002/PRPPG-UNIFEI/2013, de 29/05/2013.



ANEXO IV – Formalização do compromisso com a instituição pública ou privada (com ou sem fins lucrativos) que irá receber a aplicação da pesquisa

O comprovante de compromisso prévio do candidato com uma instituição é necessário para garantir a aplicação da pesquisa conforme condição da Cátedra (OBRIGATÓRIO).

Não é necessário vínculo empregatício com a instituição, porém é necessário apresentar comprovação de compromisso formal com a instituição.

Este compromisso deve envolver possibilidade de acesso aos locais, aos dados, às pessoas e aos documentos que irão suportar a pesquisa, da organização durante o tempo necessário para o desenvolvimento da pesquisa.

A NÃO FORMALIZAÇÃO DO COMPROMISSO ELIMINA O CANDIDATO DO PROCESSO SELETIVO.



ANEXO V - Roteiro para elaboração do Memorial Descritivo

O Memorial Descritivo é um documento que descreve, analisa e comenta acontecimentos relativos à trajetória acadêmico-profissional e intelectual do candidato. O objetivo de um memorial é apresentar informações e justificativas que o candidato julga relevantes para a sua candidatura a uma vaga na Cátedra de Educação Empreendedora em Engenharia da Associação Brasileira de Educação em Engenharia – Projeto Mobilidade Nacional e Internacional de Professores/Pesquisadores Visitantes – Entrepreneurship Education in Engineering Visiting Fellowships. Deve conter os seguintes itens:

1- Motivação para a Escolha da Cátedra de Educação Empreendedora em Engenharia da Associação Brasileira de Educação em Engenharia – Projeto Mobilidade Nacional e Internacional de Professores/Pesquisadores Visitantes – Entrepreneurship Education in Engineering Visiting Fellowships

Descrever e justificar as motivações que levaram o candidato a escolher a Cátedra, a área de concentração e a temática.

2- Trajetória Profissional e Acadêmica

Apresentar os aspectos da trajetória profissional do candidato, destacando os pontos que justificam o interesse em ingressar na Cátedra. Deve ser destacada a realização de atividades como: treinamentos, participação em projetos, implantação de métodos e ou sistemas de informação, desenvolvimento de planos de negócio e acompanhamento de empresas nascentes, resolução de problemas de instituições, liderança de grupos e projetos e demais atividades relevantes.

Descrever os aspectos da trajetória acadêmica do candidato, realizados durante a formação ou posteriormente, que possam justificar o seu interesse em desenvolver um trabalho acadêmico na Cátedra. Deve ser destacada a realização de atividades como: estágio, cursos de curta e longa duração, iniciação científica, tutorias, curso de pós-graduação, curso de línguas estrangeiras, monitoria, publicação de artigos, participação em projetos de pesquisa e extensão e demais atividades acadêmicas relevantes. Podem ser apresentados títulos e prêmios recebidos.

3- Nível de comprometimento com a instituição onde a pesquisa será aplicada. Descrever o nível de compromisso já acertado com a instituição é necessário para garantir o desenvolvimento da pesquisa conforme condição da Cátedra. Este compromisso deve envolver pleno acesso a dados, pessoas, documentos e locais da organização durante o tempo necessário para o desenvolvimento da pesquisa.

Será valorizado o nível do compromisso neste quesito, os projetos que atenderem aos seguintes requisitos:

- Pertinência com um projeto de pesquisa em andamento dos pesquisadores do programa;
- Alinhamento com projeto formal e registrado de pesquisa e/ou extensão entre a organização e a UNIFEI;
- Compromisso de disponibilidade de tempo do candidato para realização das atividades do programa do pesquisador;
- Compromisso de financiamento de todas as despesas necessárias para a realização da pesquisa.



Todos estes requisitos serão considerados na íntegra, não sendo concedidas notas intermediárias. Em caso de não atendimento, o candidato não pontuará no quesito.

ANEXO VI - Itens para o Memorial Descritivo – Cátedra de Educação Empreendedora em Engenharia da Associação Brasileira de Educação em Engenharia – Projeto Mobilidade Nacional e Internacional de Professores/Pesquisadores Visitantes – Entrepreneurship Education in Engineering Visiting Fellowships

Itens	Pontuação Máxima
1.Motivação para a Escolha da Cátedra	20 pontos
2.Trajatória Profissional e Acadêmica	40 pontos
3. Nível de comprometimento da Instituição onde a pesquisa será aplicada	40 pontos



ANEXO VII - Itens para avaliação da Defesa do Projeto/Plano de Trabalho

Itens	Pontuação Máxima
Coerência entre as respostas dos questionamentos e o Projeto/Plano de Trabalho apresentado	25 pontos
Conhecimento do candidato com o tema escolhido	35 pontos
Compatibilidade do projeto/Plano de Trabalho proposto com um ou mais trabalhos acadêmicos	15 pontos
Compatibilidade e adequação do método de investigação com base no problema de pesquisa formulado	15 pontos
Expectativa e viabilidade de atingir os resultados, propostos assim como sua mensuração.	10 pontos



**Anexo VIII - Pontuação atribuída à avaliação de currículo vitae
(modelo plataforma Lattes)**

Item	valor	
	Individual	Máximo
1. Formação Acadêmica		
1.1 Doutorado	10	10
1.2. Mestrado	5	5
1.3. Especialização (mínimo 360 horas)	2	2
1.4.Segunda graduação	1	1
1.5. Curso de Curta Duração (mínimo 60h, máximo 359h)	0,2	1
1.6. Curso de curta duração (menos de 60h)	0,05	1
2. Atividade acadêmica /Profissional		
2.1. Docência universitária/ Estágio docência - para graduação e por semestre	1	3
2.2. Atividade profissional em áreas afins relacionada ao doutorado	1	3
2.3.Participação como avaliador em Bancas de Conclusão de Curso (técnico, graduação e pós-graduação) –para graduados e por Banca	0,1	1
2.4. Tutoria(presencial ou não) em Cursos à Distância –por semestre	1	3
2.5. Orientação de Monitoria \Assistência Didática –por semestre	1	3
2.6. Monitoria \Assistência Didática (monitoria sem remuneração) –por semestre	1	3
3.Produção Bibliografica/Técnica		
3.1. Artigo –publicado / aceito(Qualis da área)		
3.1.1. Artigo em periódicos A1	10	xxxx
3.1.2. Artigo em periódicos A2	8,5	xxxx
3.1.3. Artigo em periódicos B1	7,5	xxxx
3.1.4. Artigo em periódicos B2	5	xxxx
3.1.5. Artigo em periódicos B3	2	xxxx
3.1.6. Artigo em periódicos B4	1	xxxx
3.1.7. Artigo em periódicos B5	0,5	xxxx
3.1.8. Artigo em periódicos C / sem avaliação Qualis	0,1	1
3.2. Livros e capítulos com ISBN –publicado / aceito		
3.2.1. Livro (com conselho editorial)	8	xxxx
3.2.2. Livro(sem conselho editorial)	4	12
3.2.3. Organização de Livro (com ou sem conselho)	2	8
3.2.4. Capítulo de livro (com conselho editorial)	2	8
3.2.5. Capítulo de livro (sem conselho editorial)	1	5
3.3. Textos em jornais ou revistas (magazine) com vinculação ao tema de pesquisa proposto	2	8
3.4. Produção em eventos científicos		
3.4.1. Texto completo em Anais	1	8
3.4.2. Resumo simples e expandido em Anais	0,5	4



3.4.3. Conferência\Palestra\Comunicação\Mesa redonda\Painel	0,5	2
3.4.4. Organização de Eventos	0,5	2
3.5. Produção Técnica		
3.5.1. Co-autoria/elaboração de projeto de pesquisa (submetido e aprovado)	1	4
3.5.2. Cursos ministrados menos 60h	0,1	1
3.5.3. Cursos ministrados mais 60h	0,3	3
3.5.4. Desenvolvimento de material didático ou instrucional (cartilhas,livros publicados sem ISBN) \Editoração	0,2	1
3.5.5. Relatório de Pesquisa aprovado (ou com certificado de entrega) por Programas Institucionais	1	3
3.6. Monografia/Trabalho de Conclusão de Curso com Defesa Oral para Banca Examinadora	1	2
3.7. Monografia/Trabalho de Conclusão de Curso sem Defesa Oral para Banca Examinadora	0,2	1
4. Atividades de pesquisa		
4.1. Bolsista de Aperfeiçoamento (AP) ou Apoio Técnico (AT) –p/ graduados	5	10
4.2. Atividade de Iniciação Científica	5	10
4.3. Prêmios referentes a atividades de pesquisa	3	6
4.4. Orientação de alunos de graduação e/ou de especialização em projetos de pesquisa e/ou monografias/TCC –p/ graduados, por projeto (menos de 6 meses / mais de 6 meses	1 OU 2	5 OU 10
4.5. Participação em pesquisa /estágio curricular e/ou extracurricular com interface na pesquisa <90h / >90h	1 OU 2	5 OU 10
5. Atividades de extensão		
5.1. Atividade de Extensão em Programa Institucional c/ bolsa >60h	2	10
5.2. Prêmios referentes a atividades de extensão	1	3
5.3. Orientação de alunos de graduação em projetos de Extensão –p/ graduados, por projeto (menos de 6 meses / mais de 6 meses)	1 OU 2	5 OU 10
5.4. Participação em projetos de extensão /estágio curricular e/ou extracurricular com interface na extensão <90h / >90h	1	3



ANEXO IX - Declaração de veracidade das Informações Pessoais informadas no Formulário de Inscrição

DECLARAÇÃO

Eu, _____, inscrito (a) no CPF nº _____, DECLARO estar ciente de minha inteira responsabilidade quanto à veracidade das informações pessoais prestadas ao realizar a inscrição no processo seletivo da Cátedra de Educação Empreendedora em Engenharia da Associação Brasileira de Educação em Engenharia – ABENGE - Projeto Mobilidade Nacional e Internacional de Professores/Pesquisadores Visitantes – **Entrepreneurship Education in Engineering Visiting Fellowships.**, bem como ser conhecedor de que a comprovação de eventuais falsidades poderá resultar na minha desclassificação nesse processo seletivo, bem como em impedimento ou atraso na efetivação de minha matrícula, caso eu seja aprovado.

(Art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 (Código Penal) que dispõe: “Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena-reclusão, de um a cinco anos, e multa (...), se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa (...), se o documento é particular.”)

_____, ____/____/2022.

Local e data